

Anexo II - Indicadores de Realização e Resultado

ID Indicador	Tipo Indicador	Designação Indicador	Unidade Medida	Definição Indicador	Metodologia de Apuramento	Contratualizaçãob eneficiário (Sim/Não)
O.05.02.02.C	Realização	População que beneficia de proteção contra incêndios florestais	Pessoas	Número de pessoas expostas a risco de incêndios cuja vulnerabilidade diminuiu em resultado direto das intervenções apoiadas.	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum do número de pessoas expostas ao risco de incêndio em locais em que vulnerabilidade decresceu em consequência dos projetos apoiados.</p> <p>Este indicador aplicável às tipologias de operação ii), iii) e iv) deverá ser contabilizado o número de habitantes do concelho da área de influência da operação ou outra unidade territorial maior de acordo com o tipo de operação, por exemplo as relativas às CIM/CDOS.</p> <p>Este indicador aplicável às tipologias de operação v) deverá ser contabilizada população residente ao nível da unidade estatística freguesia, considerando-se a população beneficiada ao nível das freguesias abrangidas pela instalação de RDFCI.</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação</p>	Sim
O.05.02.04.G	Realização	Veículos Operacionais de Proteção e Socorro	N. ^º	Nº de Veículos Operacionais de Proteção e Socorro adquiridos com vista ao reforço da capacidade de combate a incêndios	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: \sum do Nº de Veículos Operacionais de Proteção e Socorro adquiridos com vista ao reforço da capacidade de combate a incêndios</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação</p>	Não
O.05.02.08.P	Realização	Grau de cumprimento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF)	%	<p>Grau de cumprimento do dispositivo mínimo de segurança previsto no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) com a frota adicional adquirida no âmbito da operação apoiada. Este indicador indica a percentagem de veículos adquiridos face à frota mínima de veículos que os agentes de proteção civil com competências para atuação em situações de incêndio florestal devem dispor, de acordo com Portaria 174/2009 de 18 fevereiro, para cumprir o DECIF.</p> <p>Para avaliar a realização no sentido do cumprimento do dispositivo mínimo não devem ser contabilizadas as frotas desatualizadas ou inoperacionais existentes.</p>	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta: Numerador: Nº veículos existentes na unidade + Nº veículos adquiridos no âmbito da operação</p> <p>Denominador: Nº mínimo de veículos que a corporação deve dispor</p> <p>Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação</p>	Sim
R.05.02.04.P	Resultado	Redução percentual do tempo de resposta às ocorrências de incêndios florestais	%	<p>Redução percentual do tempo de resposta às ocorrências de incêndios florestais. Esta redução é apurada considerando o tempo médio de resposta obtido no ano seguinte após a conclusão da operação apoiada, face à média de tempo dos últimos 5 anos, de modo a percecionar qual a mudança que se pretende imprimir com as operações a apoiar, sabendo-se que o valor de referência (baseline) à escala nacional é um tempo médio de 11 minutos e 48 segundos. O tempo de resposta é medido entre o momento em que é dado o alerta da ocorrência relacionada com incêndios florestais e a chegada dos primeiros meios ao teatro de operações. As ocorrências dizem respeito aos incêndios florestais e periurbanos, uma vez que estes últimos também são do tipo florestal, têm é uma maior proximidade com as povoações, tornando-se de grande risco não apenas para o espaço natural como também para as pessoas e bens.</p>	<p>Valor de referência: 0</p> <p>Meta:</p> <p>Numerador: Tempo médio* de resposta da corporação de bombeiros dos últimos 5 anos anteriores à apresentação da candidatura (em minutos) - Tempo médio* de resposta às ocorrências de incêndios florestais na área de influência/atuação dos agentes de proteção civil verificado nos 12 meses seguintes após a conclusão da operação (em minutos).</p> <p>Denominador: Tempo médio* de resposta dos agentes de proteção civil nos últimos 5 anos anteriores à apresentação da candidatura (em minutos).</p> <p>*O tempo médio a considerar deverá corresponder ao tempo médio desde o alerta da ocorrência até à chegada ao teatro de operações</p> <p>Ano-Alvo: O ano-alvo deve ser identificado nos 12 meses seguintes após a conclusão da operação.</p>	Sim